



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

### QUADRO RESUMO

Processo nº	109/2022
Modalidade Pregão Presencial nº	059/2022
Tipo	Menor preço LOTE (LOTE ÚNICO)
Dotações Orçamentárias	Constante no edital
Da participação	Ampla Concorrência
1ª Sessão Pública	12/07/2022 as 14h00min.
Data limite para entrega dos envelopes nº 01 nº 02.	12/07/2022 as 13h30min
Objeto do certame	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO RURALISTA DE PIRACEMA/MG- 2022</b> conforme tradição e costume. A empresa deverá fornecer toda infraestrutura necessária à realização do evento, tais como: palco, iluminação, sonorização, camarotes, sanitários e outros, promover ampla divulgação da festa através de rádios, outdoors, cartazes, carros de som, disponibilizar toda estrutura para realização de rodeio em touros, fornecer tendas, contratar seguranças, realizar espetáculo pirotécnico e shows artísticos em todos os dias do evento, conforme Anexo I e descrição abaixo.
Valor estimado	<b>R\$ R\$ 499.966,66 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme planilha do anexo I.</b>
Edital	O edital esta disponível com a Pregoeira, na Prefeitura Municipal de Piracema, horário de 8h às 11h e 12h às 17h, de segunda a sexta-feira. O fornecimento do edital, preferencialmente através do site: <a href="http://www.piracema.mg.gov.br">www.piracema.mg.gov.br</a> e informações através <a href="mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br">licitacao@piracema.mg.gov.br</a> independe de qualquer pagamento. <b>NÃO SERÁ ENCAMINHADO EDITAL VIA POSTAL E/OU ATRAVÉS DE FAC-SÍMILE.</b>
Contatos e informações:	Eduarda Oliveira Rocha – Pregoeira Telefone (37) 3334-1299 E-mail: <a href="mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br">licitacao@piracema.mg.gov.br</a>

### 1. PREÂMBULO

O Município de Piracema, torna público, para conhecimento dos interessados, que no **dia 12 de julho de 2022 às 14 horas**, no prédio da Prefeitura Municipal de Piracema, situado na Praça José Ribeiro de Assis, 42, Centro, nesta Cidade, mediante designação da Pregoeira e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

componentes da equipe de apoio, conforme Portaria nº 022/2022 será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Presencial nº 059/2022, do tipo "MENOR PREÇO", CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE (LOTE ÚNICO), que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

A Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão. A abertura da sessão será às 14h00min. do dia 12/07/2022, no Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Piracema.

### Visita Técnica

a) A visita técnica ao local do evento é **FACULTATIVA**, porém, o interessado que não realizar a visita técnica deverá firmar declaração, subscrita pelo representante legal da empresa, de que conhece todos os locais de detalhes do evento, abdicando do direito de perquirir qualquer questão sobre o mesmo. A declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de habilitação, dentro do respectivo envelope. A não apresentação da declaração implicará em inabilitação.

B ) Para realização da visita técnica basta que o interessado apresente juntamente com documento pessoal, documento formal expedido pela empresa, subscrito pelo representante legal da mesma, conferindo-lhe o direito de representação, para realização da visita técnica. Em se tratando de sócio, basta apresentação do documento social e última alteração contratual da pessoa jurídica.

c) As visitas técnicas serão realizadas em dias úteis, no período compreendido entre a data da publicação do resumo deste edital no Diário Oficial do Município de Piracema até um dia útil anterior à data determinada para entrega dos envelopes com os documentos de habilitação e proposta de preços. Não serão realizadas visitas técnicas coletivas. A realização da visita técnica precisa ser agendada previamente com a Pregoeira, preferencialmente através do e-mail [licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) ou através do telefone (37) 3334-1299.

d) Os interessados deverão comparecer no horário designado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na Prefeitura Municipal, situado na Praça José Ribeiro de Assis, nº 42, Centro, Piracema/MG.

e) O responsável do município pela visita técnica será o Eng. Luis Gustavo Greco Cunha – CREA 257.302/D, que expedirá e subscreverá o certificado de comparecimento na visita técnica para entrega aos participantes.

## 2. OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO RURALISTA DE PIRACEMA/MG- 2022** conforme tradição e costume. A empresa deverá fornecer toda infraestrutura necessária à realização do evento, tais como: palco, iluminação, sonorização, camarotes, sanitários e outros, promover ampla divulgação da festa através de rádios, outdoors, cartazes, carros de som, disponibilizar toda estrutura para realização de rodeio em touros, fornecer tendas, contratar seguranças, realizar espetáculo pirotécnico e shows artísticos em todos os dias do evento, conforme Anexo I e descrição abaixo.

## 3 – DO CONTRATO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

**3.1** – A Prefeitura Municipal de Piracema poderá, na forma do artigo 62 da Lei 8.666/93, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.

**3.2** - Os contratos decorrentes deste pregão terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, observado o disposto no artigo 57 da Lei 8.666/93.

## 4 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

**4.1** – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pela Prefeitura Municipal de Piracema, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a. Advertência;
- b. Multa compensatória no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata/contrato, pela recusa em assiná-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) por dia de inadimplência, calculada sobre o valor total estimado da ata/ contrato até o limite de 10 (dez) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial;
- d. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Prefeitura Municipal de Piracema – MG ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo período de até 05 (cinco) anos;

**4.2** – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a ata ou contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Piracema pelo período de até (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

**4.3** – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**4.4** – A multa deverá ser recolhida à Prefeitura Municipal de Piracema no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação.

**4.5** – O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto à Prefeitura Municipal.

**4.6** – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**4.7** – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

## 5 – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO O EDITAL E SER ADQUIRIDO

**5.1** - O edital esta disponível com a Pregoeira, na Prefeitura Municipal de Piracema, horário de 8h às 11h e 12h às 17h, de segunda a sexta-feira. O fornecimento do edital, preferencialmente através do site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br) e informações através



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) independe de qualquer pagamento. **NÃO SERÁ ENCAMINHADO EDITAL VIA POSTAL E/OU ATRAVÉS DE FAC-SIMILE.**

## 6 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**6.1.** Poderão participar desta licitação empresas cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado, e em condições de atender todas as exigências deste pregão, constantes deste Edital, termo de referência e seus Anexos.

**6.1.1** – As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º 1, sua proposta comercial, e no envelope n.º 2, a documentação comprobatória da habilitação conforme solicitado neste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ e endereço, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Piracema  
Envelope nº 1 - “PROPOSTA COMERCIAL”  
Processo Licitatório nº ...../2022  
Pregão nº ...../2022  
Empresa:  
CNPJ:

Prefeitura Municipal de Piracema  
Envelope nº 2 “DOCUMENTAÇÃO”  
Processo Licitatório nº ...../2022  
Pregão nº ...../2022  
Empresa:  
CNPJ:

**6.2 – A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO** aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

**6.3 – A PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**, no caso de procurador da empresa, conforme modelo estabelecido no Anexo III do Edital ou o **CONTRATO SOCIAL**, no caso de representante legal da empresa, em ambos os casos deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 e 2.

**6.4** – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

**6.4.1** – concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, consórcio<sup>1</sup>, em dissolução ou em liquidação;

**6.4.2** – que estejam temporariamente suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Piracema, ou, ainda, que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública;

**6.4.3** - É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a

<sup>1</sup> **NOTA EXPLICATIVA:** Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório – Acórdão TCU 1201/2020 Plenário (Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo)

6.4.7 – que estejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si; estrangeiras que não funcionam neste País.

## 7 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1 - Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO** o representante da proponente entregará a **PREGOEIRA** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

7.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

7.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

### 7.3.1 - Em caso de Proprietário ou Sócio de empresas:

- Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo IV**.
- Cópia do Contrato Social e Última Alteração ou Requerimento de Empresário, ou documento equivalente que comprove a condição da sociedade ou de propriedade da empresa;
- Carteira de Identidade ou outro equivalente desde que seja oficial e contenha foto.

### 7.3.2 - Em caso de Representante que **NÃO** seja proprietário:

- Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo IV**.
- Documento de credenciamento que comprove os necessários poderes para formular ofertas, lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa, com poderes específicos nos termos do modelo **ANEXO III**
- Cópia do Contrato Social e Última Alteração ou Requerimento de Empresário, ou documento equivalente;
- Carteira de Identidade ou outro equivalente desde que seja oficial e contenha foto.

7.3.3 - Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário através da apresentação do contrato / estatuto social da empresa.

7.4 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**OBS: Considerando as medidas de prevenção e contenção da disseminação do COVID19, somente será permitida presença de uma única pessoa da empresa na sala de reuniões, de modo a que se possa garantir o distanciamento mínimo recomendado pela OMS, sendo obrigatório o uso de máscaras.**

7.5 - A ausência do representante devidamente credenciado importará apenas na impossibilidade de participação da fase de lances, participando a licitante proponente com os preços e condições estabelecidos na proposta escrita.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

**7.6** - As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

**7.7** - Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.

**7.8.** As microempresas e empresas de pequeno porte **para que usufruam da preferência de contratação** nos termos do que dispõem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 deverão apresentar junto à documentação do **CRENCIAMENTO**, fora de qualquer envelope:

**a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;**

**b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.**

**c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”.**

**OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.**

**7.9 - OS DOCUMENTOS DE CRENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS E ENTREGUES EM SEPARADO, FORA DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO.**

**7.10** - O não credenciamento de representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilitará a PROPONENTE, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença do representante legal da empresa.

**OBS: A falta da declaração “cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo IV” somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, desde que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.**

**INFORMATIVO:** Acórdão 2498/2021 TCU<sup>2</sup>: 18. O fato de ter se declarado como EPP é um fator determinante nos autos, considerando que a jurisprudência deste Tribunal é no sentido de que a simples participação de licitante como ME ou EPP, amparada por declaração com conteúdo falso, configura fraude à licitação e enseja a aplicação das penalidades da lei. Nesse sentido os Acórdãos 61/2019, relator Ministro Bruno Dantas; 2.599/2017, relatora Ministra Ana Arraes; 1.702/2017, relator Ministro Walton Alencar Rodrigues; 568/2017, relator Ministro Aroldo Cedraz; 3.203/2016, relator Ministro Raimundo Carreiro; 745/2014, relator Ministro substituto Marcos Bemquerer Costa; 970/2011, relator Ministro substituto Augusto Sherman, todos do Plenário.

## 8. PROPOSTA COMERCIAL

**8.1** – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexo, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a. Datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 1 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem

<sup>2</sup> [https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/resultado/acordao-completo/\\*/NUMACORDAO%253A2498%2520ANOACORDAO%253A2021/%2520](https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/resultado/acordao-completo/*/NUMACORDAO%253A2498%2520ANOACORDAO%253A2021/%2520)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

- emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração;
- b. Número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;
  - c. Razão social do licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver.
  - d. Planilha de preços ofertados com indicação de preços unitários e totais.
  - e. Prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
  - f. Descrição do objeto ofertado com indicação das **características**.
  - g. A proposta deverá ser elaborada de acordo com a descrição do objeto, Anexo I, indicando nela quais os **shows o proponente se propõe a apresentar**, dentro dos critérios estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Piracema, descrevendo cada dia e qual Banda/Dupla irá se apresentar.
  - h. Na proposta deverá também conter o locutor ofertado.

**8.2** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**8.3** – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**8.4** – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**8.5** - Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Administração Municipal, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

**8.6** – Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura, tais como: fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

**8.7** – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

**8.8** - ***A empresa vencedora deverá apresentar CONTRATOS na (forma da lei) das atrações musicais e do locutor de rodeio, ofertados em sua proposta, até o prazo de até 02 (dois) dias úteis após a sessão no qual restou vencedora, sob pena de não ser adjudicado o objeto.***

*OBS: A falta de rubrica, data e assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, desde que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.*

## 9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

**9.1** – A sessão pública terá início às **14h00min. do dia 12/07/2022** na sala de Licitações, na Prefeitura Municipal de Piracema, com sede na Praça José Ribeiro de Assis, 42, Centro – Piracema.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

**9.1.1 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira à declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação, e somente serão recebidos até às 13h30min; horário a partir do qual não serão aceitos novos participantes.**

**9.2 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o critério menor preço por LOTE( LOTE ÚNICO).**

**9.2.1 – Não serão aceitos propostas com valores unitários e totais maiores que o estimado pela Prefeitura Municipal de Piracema**

**ALERTA** aos licitantes sobre o Informativo de Licitações e Contratos do TCU nº 349/18 com o seguinte teor: “Os licitantes, sob risco de responderem por superfaturamento em solidariedade com os agentes públicos, têm a obrigação de oferecer preços que reflitam os paradigmas de mercado, ainda que os valores fixados pela Administração no orçamento base do certame se situem além daquele patamar.

**9.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.**

**9.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:**

- a. Seleção da proposta de menor preço;
- b. O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% relativamente à de menor preço;
- c. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas conforme item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;
- d. Na hipótese de apresentação de propostas escritas com preço unitário igual ao mínimo exequível, conforme determinado no item 9.5 deste edital, será utilizado como critério de desempate o sorteio.

**Importante:** Toda forma de manipulação, acordo, combinação ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa que prejudique o pregão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicada a Autoridade Policial e ao Ministério Público para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto no artigo 90 a 95 Lei 8.666/93.

**9.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.**

**9.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados e sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.**

**9.6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.**

**9.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

**9.8** - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**9.9** - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço decidindo motivadamente a respeito.

**9.9.1** – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços constantes do termo de referência e da planilha de trabalho constantes destes autos.

**9.10** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**9.11** - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**9.12** - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**9.13** – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**9.14** – Caso a proposta apresente erros singelos de soma e/ou multiplicação, o Pregoeiro fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresso consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

**9.15** – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

**9.16** – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

**9.17 - A licitante declarada vencedora do certame terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para readequar sua proposta, com as modificações necessárias para adaptação ao novo preço proposto, se for o caso, sempre tendo como limite para cada item o seu preço máximo.**

**9.18** - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

## 10 – DOCUMENTAÇÃO

**10.1** - O envelope nº 02 HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais:

### 10.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

**10.2.1** – Registro comercial, no caso de empresa individual;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

**10.2.2** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor<sup>3</sup>, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**10.2.3** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**10.2.4** - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

A licitante que apresentar o documento solicitado na “habilitação Jurídica” no credenciamento fica dispensada de apresentá-lo dentro do envelope nº 02 – Documentação.

### 10.3 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

**10.3.1** – Comprovante de inscrição no CNPJ

**10.3.2** – Prova de regularidade com INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunta);

**10.3.3** – Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);

**10.3.4** – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

**10.3.5** – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

**10.3.6** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

**Nota:** são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

### 10.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

**10.4.1** - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Concordata expedida pelo FORO de domicílio da proponente, dentro do prazo de validade previsto na mesma, referente à data de abertura desta licitação, admitindo-se certidões digitais.

### 10.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**10.5.1** – ATESTADO ou DECLARAÇÃO de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando o fornecimento similar ao objeto desta licitação.

**10.5.2** - Comprovação de registro da empresa proponente junto ao CREA ou CAU, através da apresentação de certidão de registro pessoa jurídica.

**10.5.3** - Comprovação de vínculo do profissional por meio da apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou de contrato de prestação de serviços, ou ainda, de declaração de contratação futura do profissional responsável Técnico.

<sup>3</sup> NOTA EXPLICATIVA: O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

### 10.6 - DECLARAÇÕES E DEMAIS COMPROVAÇÕES

**10.6.1** - Os **LICITANTES** deverão apresentar declaração do representante legal, observado o disposto no **Anexo VI**, de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99.

**10.6.2** - Os **LICITANTES** deverão apresentar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do §2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo no **anexo V**.

**10.6.3** – Declaração expedida pela empresa que trabalha de acordo com as normas de segurança do trabalho, conforme legislação vigente.

**10.6.4** – **ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**, emitido pela Prefeitura Municipal de PIRACEMA. *(somente para os licitantes que participaram da visita técnica).*

**10.6.5** - **DECLARAÇÃO** atestando que detém conhecimento a cerca do local do evento. *(somente para os licitantes que não participaram da visita técnica).*

### 10.7 – DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA SOMENTE DA EMPRESA VENCEDORA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

**10.7.1** – Registro da empresa no órgão competente responsável pelos animais, Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA).

**10.7.2** – Balanço Patrimonial registrado na Junta Comercial do último exercício social.

**10.7.3** - Cadastro da empresa e do Médico Veterinário no CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária), admitindo-se como comprovante os seguintes documentos: CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA da empresa e Física do Profissional e/ou CND- Certidão Negativa de Débitos emitida pelo Conselho retromencionado.

*IMPORTANTE: A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho. O médico veterinário deverá estar devidamente cadastrado no Conselho de Medicina Veterinária, devendo apresentar cópia da Identidade Profissional da classe,*

**OBS: O médico veterinário deverá possuir habilitação para emissão de Guia de Transporte Animal – GTA**

*IMPORTANTE: A documentação será necessária para assinatura do contrato, podendo a empresa, a seu critério, apresentar junto ao documento de habilitação.*

### 10.8 - DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA EM ATÉ 07 DIAS ANTES DA REALIZAÇÃO DO EVENTO:

**10.8.3** - Carteira de Blaster do Profissional Responsável pelo show pirotécnico.

**10.8.4** - Apresentação de cópia do Contrato com empresa prestadora dos serviços de manuseio de fogos de artifícios registrado em Cartório, a qual deverá ter licença de atividade pertinente ao objeto (manuseio de fogos de artifícios).

**10.8.5** - Cadastro no Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais da empresa licitante.

### 10.9 - DOS DOCUMENTOS

**10.9.1** - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

**10.9.2** - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao pregoeiro e equipe de apoio para autenticação, durante a sessão de abertura do envelope Documentação Habilitação.

**10.9.3** - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura dos envelopes.

## 10.10 – APÓS CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

**10.10.1** – ART do evento junto ao CREA ou CAU.

## 11 – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

**11.1** - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de **até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

**11.1.1** – Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos ao Pregoeiro, preferencialmente através de e-mail [licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) ou através de protocolo no setor respectivo da Prefeitura Municipal de Piracema.

**11.1.2** – Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone).

**11.1.3.** Os **esclarecimentos** deverão ser prestados no prazo de **24 horas**, a contar do recebimento da impugnação.

## 12. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**12.1** - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

**12.1.1** – A impugnação ou pedido de providências será dirigido o pregoeiro preferencialmente através de e-mail [licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) e/ou através de protocolo nos setor específico da Prefeitura Municipal de Piracema.

**12.1.2.** A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatório do pregão** no prazo de **24 horas**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da **autoridade** referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

**12.1.4.** Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## 13 – RECURSO ADMINISTRATIVO

**13.1** - Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou (aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá (ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção (ões) de **recorrer**.

**13.2** - Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência, devendo realizar o protocolo no setor de compras e licitação.

**13.3** - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

**13.3.1** - Os recursos e ou contrarrazões poderão ser dirigidos ao Pregoeiro preferencialmente através de e-mail [licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) e/ou através de protocolo nos setor específico da Prefeitura Municipal de Piracema.

**13.4** - Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará as razões recursais podendo reformar sua decisão ou encaminhar os autos, devidamente informados, ao Prefeito Municipal para decisão.

**13.5** - Os autos deste Pregão Presencial permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste Edital.

**13.6** – Os recursos não terão efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 14 – ADJUDICAÇÃO

**14.1** - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro **adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

**14.2** – A adjudicação será de competência do Prefeito Municipal sempre que ocorrer a interposição de recurso administrativo, independentemente do resultado do julgamento.

## 15 – HOMOLOGAÇÃO

**15.1** - Compete ao Prefeito Municipal a homologação deste Pregão.

**15.2.** A partir do ato de homologação, será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

## 16 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

**16.1.** O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Diário Oficial do Município de Piracema e no site [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br) sendo esta de responsabilidade do Município.

## 17. – DA EXECUÇÃO

**17.1** – O evento será realizado nos dias **11 a 14 de agosto de 2022.**

**17.2** – A Prefeitura Municipal de Piracema se reserva o direito de não atestar a execução dos serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo rescindir o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

**17.3** - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação, inclusive o pagamento do ECAD.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

### **17.4 – A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR A NOTA FISCAL COM O MESMO CNPJ APRESENTADO NA HABILITAÇÃO.**

#### **18 – PAGAMENTO**

**18.1** - O pagamento será efetuado em até 02 (DUAS) parcelas segundo peculiaridades da contratação de shows artísticos, conforme condições mais favoráveis à administração pública e mediante a apresentação de Nota Fiscal dos serviços podendo a mesma ser fracionada, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, já que observadas as exigências do art. 40, “d”, da Lei Federal 8.666/93, que trata das compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por **eventuais antecipações de pagamentos**”.

1ª PARCELA – EM ATÉ 15 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DO EVENTO;

2ª PARCELA – EM ATÉ 30 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DO EVENTO.

**18.1.1** - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

**18.1.2** - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**18.2** – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

**18.3** – A Administração da Prefeitura Municipal de Piracema reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

**18.4** - As notas fiscais deverão ser eletrônicas com o mesmo CNPJ apresentado na habilitação, o descumprimento ensejará a contratada as penalidades previstas no edital.

#### **19 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**19.1**– O prazo de validade da proposta será de 60 dias a partir da data da reunião da sessão de abertura da licitação, observado o disposto no §3º do artigo 64, da Lei 8.666/93,

**19.2** - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**19.2.1** – A simples apresentação de notas fiscais de aquisição, por si só, não justificará a concessão de reequilíbrio contratual.

#### **20 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**20.1** - As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos Orçamentários:

**02.03.10-04.20.606.2001.2055.3.3.90.39.00- Ficha 82**

**Fonte de recurso 1.00.00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

## 21 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**21.1** – Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, cuja condição deverá ser comprovada na sessão pública do Pregão Presencial, na fase do credenciamento.

## 22 - DISPOSIÇÕES FINAIS

**22.1** – A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Piracema poderá anular e revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

**22.2** – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

**22.3** – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certame.

**22.4** – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**22.5** – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração da Prefeitura Municipal de Piracema comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

**22.6** – **É facultado o Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.**

**22.7** - É dispensável o "termo de contrato" e facultada à substituição por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, a critério do Município de Piracema e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

**22.8** – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Passa Tempo- MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**22.9** – Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

**22.10** - Pela aplicação dos princípios da razoabilidade, formalismo moderado e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, a ocorrência de vícios formais na apresentação dos documentos de habilitação e proposta de preços pelos licitantes, considerando que as informações necessárias estejam contidas em documentos apresentados, ou tratando-se de mero erro de aritmética, a pregoeira e equipe de apoio poderá adotar medidas no sentido de permitir que os licitantes saneiem os vícios, observada a impossibilidade de concessão de tratamento diferenciado, bem como juntada extemporânea de documentos de apresentação obrigatória.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

### 23 – ANEXOS

**ANEXO I** – Termo de Referência;

**ANEXO II** - Modelo de Proposta Comercial;

**ANEXO III** - Modelo de Credenciamento;

**ANEXO IV** – Modelo pleno atendimento aos requisitos de habilitação

**ANEXO V** – Modelo de Fato Impeditivo da Habilitação;

**ANEXO VI** – Modelo de Declaração de Emprego de Menor;

**ANEXO VII** – Minuta de Contrato

Piracema, 23 de junho de 2022.

**Wesley Diniz**  
Prefeito Municipal

**Rafael Márcio Pereira**  
Procurador Jurídico Municipal  
OAB/MG 144.684

**Eduarda Oliveira Rocha**  
Pregoeira

**Sabrina Stéfane de Andrade Lara**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022

#### PROCESSO Nº 109/2022

**01 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO RURALISTA DE PIRACEMA/MG- 2022** conforme tradição e costume. A empresa deverá fornecer toda infraestrutura necessária à realização do evento, tais como: palco, iluminação, sonorização, camarotes, sanitários e outros, promover ampla divulgação da festa através de rádios, outdoors, cartazes, carros de som, disponibilizar toda estrutura para realização de rodeio em touros, fornecer tendas, contratar seguranças, realizar espetáculo pirotécnico e shows artísticos em todos os dias do evento, conforme descrição abaixo.

**02 - JUSTIFICATIVA:** Há mais de três décadas o Município de Piracema é palco do maior e mais tradicional evento conhecido como Festa do Ruralista, por proporcionar a valorização do produtor rural e por ser a economia predominante do município a **AGROPECUÁRIA**. Essa valorização acontece também com a realização do concurso de marcha, bem como, o desfile de carros de bois.

Trata-se de uma festa tradicional no Município e região, sendo aguardada por todos os munícipes e visitantes que prestigiam o nosso evento. A festa sempre proporcionou a todos um grande espetáculo com rodeio de touros, inenarrável abertura com fogos de artifícios e artistas renomados e com uma belíssima estrutura. O evento é lembrado por todos os cidadãos piracemenses por fazer parte da memória afetiva da infância de muitos deles.

O som dos carros de bois é a lembrança de muitos produtores rurais que contribuíram para que essa festa se tornasse tradição, permanecendo viva e presente ainda nos tempos atuais. O desfile de carros de bois guiados pelos carreiros e candeeiros representa a nossa cultura, além de recebermos os carros das cidades vizinhas que sempre vem nos prestigiar, ganham as ruas da cidade e atraí a atenção do público por onde passavam pela imponência dos bois e o rangido dos carros que produzem um som estridente e inconfundível. O tradicional desfile sempre contou com a participação de bois de várias raças e idades e envolveu várias gerações, crianças e adultos que, por meio desta manifestação, homenageiam o trabalho do homem do campo e apresentam uma mostra da sua sintonia com os animais.

**03 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A contratação objeto deste edital e Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 subsidiada pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06.

Responsável Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**04 - QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO COMPLETA:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

LOTE ÚNICO					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	01	Serviço	<p><b><u>DIVULGAÇÃO COMPLETA DO EVENTO:</u></b></p> <p>Publicidade:</p> <p>Spots de 30 segundos, pelo período mínimo de 15 (quinze) dias, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínimo de 500 chamadas na Rádio Ind FM;</li><li>• Mínimo de 200 chamadas nas rádios locais;</li><li>• No mínimo 200 (duzentas) horas de veiculação de spots em carros de som com cobertura em toda região (município e cidades vizinhas);</li><li>• Mídia externa regional (Região Metropolitana):</li><li>• No mínimo 60 veiculações (incluindo-se neste item serviços gráficos, folders, placas de <b>outdoors</b>, <b>busdoor</b> e/ou <b>backbus</b> em período não inferior a 08 semanas).</li><li>• Distribuição e afixação, em locais autorizados, de cartazes, adesivos e panfletos (“flyers”).</li></ul> <p><b>Obs: Toda mídia e qualquer outro item de publicidade/comentários do evento deverá ser comunicada por escrito ao poder público municipal para prévia autorização.</b></p>	14.283,33	14.283,33
02	01	Unidade	<p><b><u>ESTRUTURA COMPLETA PARA REALIZAÇÃO DO RODEIO composta por no mínimo:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 apresentador/locutor de rodeio com reconhecimento nacional, locutor comercial, juizes de rodeio e salva vidas;</li><li>• Bretes, cabines e arena;</li><li>• 02 portões centrais para retorno dos animais com medida de 1,50m de largura por 2,00m de altura.</li><li>• 2 portões para retorno dos competidores ao lado dos portões centrais com medidas de 1,00m de largura por 2,00m de altura.</li><li>• 4 grades para montagem de querência dos animais e 1 facão para solta.</li><li>• 60 grades para arena no tamanho de 3,00m de comprimento por 2,00m de altura.</li><li>• Tropas completas compostas por bovinos e peões, num total de 20 montarias;</li><li>• Mão-de-obra especializada para as apresentações de rodeio compostas por: Palhaços salva vidas e Peões com a possibilidade de inscrição de peões profissionais que eventualmente o solicitem nos dias de evento;</li><li>• Apresentações de rodeios durante os 03 (três) dias do evento, com o mínimo de 15 (quinze) montarias/dia em touros;</li><li>• Apresentar Rodeio profissional além de seguro de vida/acidentes pessoais de todos os peões, juiz e salva-vidas;</li><li>• A premiação dos rodeios de bovinos deverá contemplar do 1º lugar ao 5º lugar;</li></ul>	118.666,66	118.666,66



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

			<ul style="list-style-type: none"><li>• Prova de 03 tambores.</li></ul>		
03	01	Unidade	<p><b><u>ESTRUTURA DE PALCO COM NO MÍNIMO:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Palco com medidas de 14 metros de frente x 12 metros de profundidade x 8 metros de altura;</li><li>• Fechamento com som brite preto;</li><li>• Cobertura em lona vinílica antichamas;</li><li>• Guarda corpo em volta do palco conforme normas de segurança;</li><li>• Escadas com corrimão conforme normas de segurança;</li><li>• 02 estruturas de Camarins de 5 metros x 5 metros;</li><li>• 01 house mix duplo;</li><li>• 03 torres para P. A. fly;</li><li>• 02 Sanitários químicos: masculino e feminino;</li><li>• 08 Praticáveis pantográficos;</li><li>• Estruturas para corredor de pânico em frente ao palco.</li><li>• 02 Geradores de 250 KVA, um em stand bay e outro ligado o tempo todo, instalados no parque de exposições, desde que a banda chegue para montagem de palco, até o final de apresentação. Já incluso diesel e mão de obra.</li></ul> <p><i>Obs: O sistema de Sonorização deverá conter PA Fly com 06 caixas amplificadas Line Array Fúaudio B&amp;C S112,08 caixas Sub Fúaudio T18,01 console Behringer X32,Mix wireless Ipad,02 setub de potencias Hotsound,01 potencia Studio R,01 processador DBX260.Backline contendo:04 monitores EAW LA212,02 monitores EAW LA222,01 sub de bateria-JHD SG15,02 potencias Etej40000/600,02 potencias Studio R Z3/Z4,06 vias de fone AKG 141 ou Porta Pró,01 amplificador de baixo Hartke HA2500 4x10/1x15,01 amplificador de guitarra Laney LV300 Twin,01 ampificador de guitarra Meteoro,10 microfones Shure SM58 com fio,04 microfones Shure Beta 58 SLX sem fio,01 kit de microfones para bateria Shure/Superlux(01 B52,03 SM PRO-268B,01 PRA-288A)01 kit de microfones para percussão Shure/Superlux(01 B52,03 SM PRO228A,02 PRA-268B,01 PRA-288A),10 direct Box ativo/passivo,01 copo de bateria (01 bumbo+pedal,02 tons,01 surdo,01caixa,para pratos,01 banco),pedestais,garras e cabos quanto forem necessários. House Mix com cobertura de Box, <b>atendendo o rider técnico do artista.</b> O sistema de Iluminação deverá conter 02 estruturas Box Q25,medindo 06m para fixação da iluminação,12 par Led 54x3 watts RGBW,12 Par 64 1000w,20 moving Beam 5R,02 maquina de fumaça 1500w,02 mini brut,01 rack dimmer Star,01 mesa Oilot 2000, <b>atendendo o rider técnico do artista.</b></i></p>	60.000,00	60.000,00
04	01	Unidade	<p><b><u>TENDAS E BARRACAS:</u></b></p> <p>Deverão ser disponibilizadas: pelo menos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 10 Barracas bar no mínimo no tamanho de 03x03m, tipo “chapéu de bruxa”, para instalação de <b>Praça de Alimentação</b>, onde serão comercializados alimentos e bebidas;</li><li>• 02 tendas 6 x 6m com o pé direito de 4 metros com lona anti chamas, para funcionamento da Portaria de shows e rodeios;</li></ul> <p><b>Observações importantes:</b></p> <p><i>Todos os utensílios utilizados nas barracas (talheres, copos e outros) deverão ser descartáveis;</i></p> <p><i>Todos os barraqueiros deverão trajar guarda-pó branco, toucas e luvas para manipulação de alimentos.</i></p>	10.433,33	10.433,33



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

05	01	Unidade	<p><b><u>ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO COM NO MÍNIMO:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Sistema de PA (POWER AMPLIFER)</b></li></ul> <p>Os PA's deverão conter no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 16 Caixas por lado, com 02 ou 03 vias;</li><li>• 02 Falantes de 15", 12" ou 10", mais driver;</li><li>• 12 Caixas por lado de graves com 2 falantes de 18".</li><li>• O sistema de amplificação deverá ser compatível com a potência exigida pelas caixas.</li><li>• 01 Console mixer de no mínimo 48 canais, 08 vca's, 08 subgrupos, 08 auxiliares;<ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Delay</li></ul></li></ul> <p>OBS: Deverá conter 02 PA para atender exclusivamente o rodeio (além do PA do palco principal).</p> <p><b><u>Marcas sugeridas:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>MIDAS</b> – Modelos: XL3, XL4, XL200, HERITAGE 3000 ou LEGEND;</li><li>• <b>YAMAHA</b> – Modelos: PM1D, PM5D, DM2000 ou PM4000;</li><li>• <b>AMEK</b>: Modelo Recall.</li><li>• 01 Processador digital PA - Marcas (BSS, ONMINE DRIVE, KLARK, DBX ou YAMAHA);</li><li>• 01 Equalizador gráfico de 31 bandas estéreo PA – marcas (BSS, KLARK ou TEKNIK);</li><li>• 01 Equalizador gráfico de 31 bandas insert - marcas (BSS, KLARK ou TEKNIK);</li><li>• 10 Compressores para insert – marcas (DBX 160, BSS, DRAWMER, KLARK ou TEKNIK);</li><li>• 08 Noise gates para insert – marcas (BSS, DRAWMER, KLARK ou TEKNIK);</li><li>• 04 Processadores de efeito – marcas (LEXICOM PCM 90, 80, 70 ou YAMAHA SPX 990);</li><li>• 01 CD Player.</li></ul>	29.333,33	29.333,33
06	01	Unidade	<p><b><u>SISTEMA DE MONITORAÇÃO DE PALCO:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Console Mixer de, no mínimo, 48 canais com 20 vias mais LR.</li></ul> <p><b><u>Marcas sugeridas:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ <b>MIDAS</b> – Modelos: XL4, XL250 ou HERITAGE 3000;</li><li>✓ <b>YAMAHA</b> – Modelos: PM5D, PM4000 ou MC7 expandida para 24 VIAS;</li><li>✓ <b>SOUNDCRAFT</b> – Modelos: SM24 ou SM20;</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Processador digital monitor –</li></ul> <p><b><u>Marcas sugeridas:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ (BSS, ONMINE DRIVE, KLARK, DBX ou YAMAHA);</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>• 08 Equalizadores gráficos de 31 bandas estéreo</li></ul> <p><b><u>Marcas sugeridas:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ (BSS, KLARK ou TEKNIK);</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>• 08 Noise gates para insert</li></ul>	9.666,66	9.666,66



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

			<p><u>Marcas sugeridas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ (BSS, DRAWMER, KLARK ou TEKNIK);</li></ul> <p>• 04 Processadores de efeito</p> <p><u>Marcas sugeridas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ (LEXICOM PCM 90, 80, 70 ou YAMAHA SPX 990);</li></ul> <p>• 02 Side fill LR</p> <p><u>Modelos sugeridos:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ EAW KF850, CELESTION, JBL ou STANER sendo 02 colunas por lado;</li></ul> <p>• 12 Monitores –</p> <p><u>Modelos sugeridos:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ MEYER SOUD, CLAIR BROTHERS, EAW SB1000 ou CELESTION;</li></ul> <p>• 01 Sub-woofer para bateria</p> <p><u>Modelos sugeridos:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ EAW SB 850, EAW LA, EAW SB 1000 ou CELESTION.5;</li></ul> <p>•01 Aparelho para contrabaixo: 01 Amplificador GK 800 ou superior com 01 caixa de 01 falante de 15" e 04 falantes de 10".</p> <p>•01 Aparelho para contrabaixo: 01 Amplificador FENDER TWIN em perfeitas condições;</p> <p>•01 Bateria completa;</p> <p>Obs 1: A montagem dos equipamentos obedecerão as normas (riders) estabelecidas pelas equipes técnicas das bandas.</p> <p>Obs 2: Sonorização para atender os riders técnicos das bandas</p>		
07	01	Unidade	<p><b><u>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 112 lâmpadas PAR 64;</li><li>• 02 set light;</li><li>• 32 ACL;</li><li>• 06 Mini-brutts com 06 lâmpadas cada;</li><li>• 08 refletores elipsoidais;</li><li>• 08 Box truss;</li><li>• 01 cubo;</li><li>• 02 varas;</li><li>• Gelatinas;</li><li>• 01 Console de no mínimo 60 canais: marca: AVOLITES;</li><li>• 02 Canhões seguidores HTI;</li><li>• 02 Máquinas de fumaça F100;</li><li>• 02 Fones intercom;</li><li>• 30 mooving lights spot 575;</li><li>• 01 Controle para os mooving – Avolites.</li></ul> <p>Obs: Iluminação para atender os riders técnicos das bandas</p>	22.000,00	22.000,00
08	01	Serviço	<p><b><u>EQUIPE DE APOIO</u></b></p>	21.866,66	21.866,66



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

			<ul style="list-style-type: none"><li>• Deverão ser destacados homens e mulheres para equipe de apoio e seguranças;</li><li>• A empresa deverá disponibilizar no mínimo 50 (cinquenta) homens/mulheres de equipe de apoio e 50 (cinquenta) homens/mulheres de seguranças a serem distribuídos nos 4 (quatro) dias do evento;</li><li>• A presença da equipe de apoio devidamente treinada em todos os dias do evento;</li><li>• Não serão admitidos seguranças sem a certificação, sendo obrigatória a apresentação dos certificados e registro na Polícia Federal até 02 (dois) dias que antecede o evento;</li><li>• A empresa deverá disponibilizar no mínimo 32 (trinta e dois) brigadistas entre homens/mulheres a serem distribuídos nos 4 (quatro) dias do evento, sendo necessária a apresentação da certificação no momento da solicitação do auto de vistoria do Corpo de Bombeiros para o evento temporário com no mínimo 30 dias que antecede a data do evento;</li><li>• O transporte, hospedagem e alimentação da equipe de apoio serão por conta da empresa contratada.</li></ul> <p><i>Obs.: prestação de serviços de organização, controle, equipe de apoio nas portarias, bilheterias, palcos, seguranças e demais dependências do Parque de Exposição durante a realização do evento.</i></p>		
09	01	Unidade	<p><b><u>GRADIL e FECHAMENTO</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 100 peças de gradil no mínimo para organizador de público para serem afixados em frente ao palco, bilheterias, entradas e em atendimento à Polícia Militar.</li></ul> <p>450 mts de fechamento no mínimo de latão no tamanho de 2,00x2,20m cada placa.</p>	16.500,00	16.500,00
10	01	Unidade	<p><b><u>CAMARIM DE OCTANORME:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 (uma) <b>montagem camarim para Bandas</b>, Estruturas / Consumo;</li><li>• 02 (dois) camarins medindo 4x4;</li></ul> <p>02 (duas) áreas de serviços nas laterais.</p>	6.500,00	6.500,00
11	01	Unidade	<p><b><u>PAINEL DE LED</u></b></p> <p>Instalação de painel de Led, P6, 10 mm, 02 painéis de 4.00 x 3.00, de alta resolução, todo cabeamento necessário para montagem, com grid.</p> <p>Obs: Em conformidade com a Lei Municipal nº:1.408/2022, a criação e exibição de vídeos educativos antidrogas nas aberturas dos shows será de responsabilidade da empresa vencedora e terão duração máxima de um minuto, após prévia autorização dos conteúdos pelo contratante;</p>	15.666,66	15.666,66
12	01	Unidade	<p><b><u>BANHEIROS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</u></b></p> <p>Locação de banheiros químicos para os quatro dias do evento deverão ser disponibilizados:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 15 banheiros femininos;</li><li>- 15 banheiros masculinos.</li></ul> <p><b>Observação importante:</b> <i>As estruturas ofertadas deverão atender as especificações sanitárias e de segurança necessárias à comodidade dos usuários, com assepsia, bom estado de conservação e vedação. A manutenção dessas estruturas deverá ocorrer pelo menos 01 (uma) vez a cada dia de evento.</i></p>	31.666,66	31.666,66



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

13	01	Serviço	<p><b><u>SHOW PIROTÉCNICO</u></b></p> <p>Os fogos de artifício deverão ser compatíveis com a natureza da festa, disparados durante todos os dias do evento ao início do rodeio, com maior intensidade e diferencial na abertura e no encerramento das festividades. O show pirotécnico será todos os dias. Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 60 peças de Rojões Treme-Terra;</li><li>• 18 peças de Morteiros Tiro Seco;</li><li>• 240 peças de Rojões de Varas – “Explosão de cores”;</li><li>• 27 peças de Morteiros de 4” – Cores Variadas;</li><li>• 12 peças de Morteiros de 5” – Cores Variadas;</li><li>• 09 peças de Morteiros de 6” – Cores Variadas;</li><li>• 16 peças de Morteiros de 5”/Cascatas de 5”;</li><li>• 04 peças de Morteiros de 7” – Folha Seca Prateada;</li><li>• 02 peças de Morteiros de 8” – Folha Seca;</li><li>• 01 rajada de 7.0 – 20 tiros.</li></ul>	14.000,00	14.000,00
14	01	Serviço	<p><b><u>ELETRICISTAS:</u></b></p> <p>01 (um) eletricista e 02 (dois) auxiliares, para ligação, manutenção e plantão no evento. O eletricista e sua equipe deverão ligar e instalar, as barracas da praça de alimentação, palco, camarote, portões de acesso, portões de emergência, luzes de emergência das tendas, stands e outros</p>	10.000,00	10.000,00
15	01	Serviço	<p><b><u>CARREGADORES:</u></b></p> <p>Equipe contendo média de 12 carregadores por dia para carga e descarga de instrumentos e cenários dos artistas durante os dias do evento.</p>	8.500,00	8.500,00
16	01	Serviço	<p><b><u>PRODUTORES:</u></b></p> <p>03 Produtores que irão coordenar camarins, segurança, horários de início das atividades, rodeio, etc.</p>	5.200,00	5.200,00
17	01	Serviço	<p><b><u>BILHETEIROS :</u></b></p> <p>02 Pessoas para a venda de ingressos no dia 13 de agosto de 2022.</p>	450,00	450,00
18	01	Serviço	<p><b><u>VIGIA :</u></b></p> <p>No mínimo de 02 vigias para proteção da estrutura durante o período em que a festa não estiver acontecendo.</p>	1.180,00	1.180,00
19	01	Serviço	<p><b><u>DIÁRIAS DE HOTÉIS E POUSADAS</u></b></p> <p>Contratação de diárias em hotéis e pousadas na cidade de Piracema e região, durante a realização do evento.</p>	4.500,00	4.500,00
20	01	Serviço	<p><b><u>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E REFEIÇÕES SELF-SERVICE</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 300 (trezentas) REFEIÇÕES, alimentação geral para a equipe, e/ou artistas contendo no mínimo: Serviço de fornecimento de alimentação (serviços de fornecimento em lanches e refeições) SELF-SERVICE contendo no mínimo: 01 tipo de: Arroz, feijão, 03 tipos de salada, 01 tipo de batata frita molho ou farofa, verduras e pelo menos 02 tipos carnes - acompanhado de um suco, refrigerante ou água;</li><li>• 04 (quatro) serviços de Buffet ARTISTAS PRINCIPAIS com Salgados diversos, contendo: empadinhas, pastéis, coxinhas, empanados,</li></ul>	23.433,33	23.433,33



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

			sanduíches naturais ambos com sabores diversos, incluindo sucos naturais, frutas, energéticos, refrigerantes; <ul style="list-style-type: none"><li>• 120 (cento e vinte) diárias de alimentação para artistas e produção;</li></ul>		
21	01	Serviço	<b><u>CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA IMPRESSÃO E CONTROLE DE INGRESSOS NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO</u></b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Impressão e controle ingressos camarote conforme especificação (1.800 ticket);</li><li>• Impressão e controle conforme especificação contida no edital (5.000 ticket)</li></ul>	8.866,66	8.866,66
22	01	Serviço	<b><u>CAMAROTES:</u></b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 36 camarotes medindo 30x20m em 03 (três) níveis, estrutura metálica com 2 (duas) escadas de acesso, guarda corpo em toda sua extensão de acordo com normas do Corpo de Bombeiro.</li><li>• Os banheiros deverão ser em Containers.</li></ul> Obs: Será permitida a entrada de bebidas e comidas no camarote todos os dias do evento, de quinta a sábado, até às 17:00hs de cada dia.	71.333,33	71.333,33
23	01	Serviço	<b><u>OBRIGAÇÕES:</u></b> <i>São também de responsabilidade da contratada as taxas, energia elétrica, aprovações, alvarás e certificados correspondentes à realização do evento, principalmente:</i> <ul style="list-style-type: none"><li>- Impostos;</li><li>- Seguro;</li><li>- ECAD ;</li><li>- Aluguel do Parque de Exposição;</li><li>- Vistoria, taxa e engenheiro para o AVCB.</li></ul>	49.666,66	49.666,66
24	01	Serviço	<b>DA CAVALGADA-</b> A empresa contratada será responsável pela produção, organização da cavalgada no dia <b>13 de agosto de 2022</b> com o trajeto a ser definido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e chegada no Parque de Exposições.	2.566,66	2.566,66
25	01	Serviço	<b>DO DESFILE DE CARROS DE BOI –</b> A empresa contratada será responsável pela produção, organização do desfile de carro de boi a ser realizado no dia <b>14 de agosto de 2022</b> , incluindo: <ul style="list-style-type: none"><li>• Alimentação para os carreiros e candeeiros com no mínimo 300 marmitex e 300 refrigerantes de 300 ml;</li><li>• Translado para aproximadamente 100 carros de bois</li><li>• No dia 14/08/2022, deverá ter equipe de apoio com no mínimo 10 homens/mulheres, a partir das 10 (dez) horas da manhã, no tempo do evento, para garantia da ordem e segurança onde ocorrerá o evento.</li><li>• O desfile de carro de Bois terá início a partir das 12h, com o trajeto a ser definido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e com chegada ao Parque de Exposição.</li><li>• Fornecimento de 500 garrafas (descartáveis) de água mineral 500ml para serem distribuídos em vários pontos do trajeto durante o desfile de carros de boi.</li></ul> Obs. <b>A empresa vencedora deverá realizar a produção e organização dos desfiles em parceria com a Comissão Organizadora da Festa.</b>	29.200,00	29.200,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO		
200	Par	<b>BOTINA</b> - Confeccionada em couro, possui fechamento em elástico, que proporciona comodidade e praticidade ao calçar, o solado em latex antiderrapante, garante segurança e estabilidade. Versátil, a peça inspira muito conforto e praticidade no dia a dia. <b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.</b> Material: Couro. Material Interno: Tecido . Solado: latex. Altura do Cano: Cano Curto. Altura do Salto (cm): 4cm . Fechamento: sem zíper. Estilo da Peça: Lisa. Tamanhos variados n°s: 38 a 44.		
<b>Valor</b>		<b>R\$ 19.766,66</b>		
100	Unidade	<b>SAL</b> - Moído sem iodo é usado para consumo Embalagens: de 25kg.INGREDIENTES: Cloreto de Sódio. Aditivo: Anti-Umectante INS-535 (Ferrocianeto de Sódio). NÃO CONTÉM GLÚTEN.		
<b>Valor</b>		<b>R\$ 2.553,33</b>		
100	Unidade	<b>ADUBO Fertilizante FORMULADO NPK 4.14.8</b> -Com a relação dos três nutrientes principais para as plantas (nitrogênio (N), fósforo (P) e potássio (K)), também chamados de macro nutrientes, na composição de um fertilizante, representada por 3 números, separados por ponto(.), que indicam a concentração, em porcentagem, de cada nutriente naquele adubo. Embalagens: de 40kg		
<b>Valor</b>		<b>R\$ 27.333,33</b>		
100	Unidade	<b>TROFÉU</b> Em acrílico cristal 4mm adesivado. Altura: 15 cm Comprimento: 15cm Espessura: 4 mm. Cor transparente com adesivo personalizado em uma face; Com base de acrílico preto + cristal, totalizando 12mm; Formato personalizado. Corte a laser. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.	62.153,32	62.153,32
26	01	Serviço		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

							
			Valor	R\$ 12.500,00			
27	01	Serviço	<b>No dia 11/08/2022 (Quinta-Feira) - ENTRADA FRANCA – abertura com queima de fogos, prova dos três tambores feminina e rodeio com início às 21h e show às 23h</b>			97.333,33	97.333,33
			<b>Atração principal:</b> Artista com grande reconhecimento nacional e apresentação inédita no Município de Piracema/MG.				
28	01	Serviço	<b>No dia 12/08/2022 (Sexta-Feira) – ENTRADA FRANCA- abertura com queima de fogos, prova dos três tambores feminina e rodeio com início às 21h30min e o show às 23h30min</b>			81.666,66	81.666,66
			<b>Atração principal 1º Show:</b> Artista com grande reconhecimento nacional e apresentação inédita no Município de Piracema/MG.				
			<b>2º Show:</b> Apresentação de um DJ ou similar com no mínimo uma hora e meia de duração, com repertório variado e mesclado.				
29	01	Serviço	<b>No dia 13/08/2022 (Sábado) - abertura com queima de fogos, prova dos três tambores feminina e rodeio com início às 21h30min e o show às 23h30min.</b>			253.333,33	253.333,33
			<b>Atração principal 1º Show:</b> Artista com grande reconhecimento nacional e apresentação inédita no Município de Piracema/MG.				
			<b>2º Show:</b> Apresentação de um DJ ou similar com no mínimo uma hora e meia de duração, com repertório variado e mesclado.				
30	01	Serviço	<b>No dia 14/08/2022 (Domingo) ENTRADA FRANCA – Parque de Exposição – Desfile de carro de bois com início a partir das 12h e show a partir das 15h.</b>			10.000,00	10.000,00
			<b>Atração principal:</b> banda com reconhecimento regional.				
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE (ÚNICO).....</b>						<b>1.109.966,66</b>	

### **VALOR TOTAL ESTIMADO:**

$$VT^* - DE^* = VR^*$$

$$VT - DE = R\$ 1.109.966,66 - R\$ 610.000,00 = \mathbf{R\$ 499.966,66 \text{ (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)}}$$

\* VT: Valor total

\* DE: Dedução

\* VR: Valor real



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

### **INFORMAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR REAL**

Deverá ser deduzido, DO VALOR TOTAL OFERTADO, a venda dos ingressos e camarotes, para o dia 13 de agosto de 2022 (sábado), conforme formula abaixo:

- Média dos valores de ingressos (1º, 2º, 3º lotes e bilheteria) = R\$95,00 (noventa e cinco reais)

- Estimativa de público pagante para o dia 13/08 = 5.000 pessoas (média de público conforme eventos anteriores).

- 30 camarotes no valor de R\$4.500,00 cada.

- Valor Médio a ser deduzido do valor final ofertado: R\$95,00 (media dos ingressos) \* 5000 (média de público pagante) = R\$475.000,00 + R\$135.000,00 (30 camarotes) = R\$610.000,00

**ALUGUEL DO PARQUE:** O pagamento do aluguel do local onde acontecerá o evento será de responsabilidade da empresa vencedora. O aluguel do parque no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) deverá ser pago pela empresa vencedora em até 15 (quinze) dias após assinatura do contrato.

## **05 – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

5.1 – O evento deverá ser realizado nos dias **11 a 14 de agosto de 2022**.

5.2 – A Prefeitura Municipal de Piracema se reserva o direito de não atestar a execução dos serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo rescindir o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

## **06 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE**

### **6.1. São obrigações da (o) Contratada (o):**

6.1.1 – Apresentar em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da sessão, os contratos (na forma da Lei) com as bandas/duplas, nas datas ofertadas, bem como do locutor de rodeio.

6.1.2 - Prestar o serviço em estrita observância às condições previstas neste contrato e na proposta.

6.1.3 – nos termos do §1º, do art. 65, da Lei 8.666/93, a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

6.1.4. – Endereço para prestação do serviço: deverá obedecer ao Termo de referência descrição dos serviços.

6.1.5 - O licitante deverá prestar o serviço, descrito no objeto e anexos presente no edital desta licitação nos dias, CONFORME PROGRAMAÇÃO APRESENTADA e nos horários determinados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças (Anexo III - Termo de referência - descrição dos serviços), sob pena de configuração de inadimplência contratual, seguida de rescisão;

6.1.6 - responsabilizar-se pelos ônus decorrentes de despesas com transporte, extravio e danos acidentais no trajeto;

6.1.7 - responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do presente contrato;

6.1.8 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções;

6.1.9 – executar o objeto dentro do prazo estipulado;

6.1.10 - manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

6.1.11 - emitir Nota Fiscal, onde conste dado bancário, para efeito de pagamento.

6.1.12 – A contratada se responsabilizará por todos os atos praticados pelos segurancas/vigilantes que por ela for escalada para a prestação dos serviços, eximindo o Município de qualquer responsabilidade, indenização ou reparação à terceiros nos termos do artigo 37 inciso 6º da Constituição da República.

### 6.2. São obrigações do Contratante:

6.2.1. Efetuar os pagamentos na forma do edital, termo de referência e contrato.

6.2.2. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;

6.2.3. Rescindir unilateralmente o contrato nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

6.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

6.2.5. Designar servidor que se responsabilizará pela conferência da qualidade do serviço prestado em conformidade com os termos contratuais, bem como o gestor do contrato.

6.2.6 - Notificar a **CONTRATADA** através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na prestação do serviço.

6.2.7 - O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

6.2.8 - Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação do serviço, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

6.2.9 - O Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

## 07 - SUSTENTABILIDADE EM ATENDIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

7.1. Observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 3º da Lei n.º 8.666/93, na Lei n.º 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), na Lei Estadual n.º 18.031/09 (Política Estadual de Resíduos Sólidos), Decreto Estadual n.º 46.105/12 (Desenvolvimento Sustentável nas contratações públicas de Minas Gerais) e demais legislações específicas, com destaque:

7.1.1. Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);

7.1.2. Emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local (eficiência econômica, sustentabilidade social, em atendimento ao inciso III, art. 6º do Decreto Estadual n.º 46.105/12);

7.1.3. Redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;

7.1.4. Utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;

7.1.5. Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;

7.1.6. Observação das normas do INMETRO e da ISO 14.000;

7.2. Utilizar materiais novos, comprovadamente de qualidade satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

## 08 – PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em até 02 (DUAS) parcelas segundo peculiaridades da contratação de shows artísticos, conforme condições mais favoráveis à administração pública e mediante a apresentação de Nota Fiscal dos serviços podendo a mesma ser fracionada, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, já que observadas as exigências do art. 40, “d”, da Lei Federal 8.666/93, que trata das compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por **eventuais antecipações de pagamentos**”.

1ª PARCELA – EM ATÉ 15 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DO EVENTO;

2ª PARCELA – EM ATÉ 30 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DO EVENTO;

8.1.1. Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

8.1.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

8.2. Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

8.3 – A Administração Municipal de Piracema reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

8.4 - As notas fiscais deverão ser eletrônicas com o mesmo CNPJ apresentado na habilitação, o descumprimento ensejará a contratada as penalidades previstas no edital.

## 09 – SUBCONTRATAÇÃO:

9.1. A subcontratação parcial do objeto da presente licitação fica condicionada e aprovação prévia do município.

## 10 – FISCALIZAÇÃO:

10.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado servidor da Prefeitura para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Prefeitura anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos servidores eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 11. INFRAÇÕES E SANÇÕES:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o limite de 10 (dez) dias, após o que ensejará a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das correspondentes penalidades oriundas da rescisão.

## 12 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. A despesa decorrente desta licitação correrá pelas seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

**02.03.10-04.20.606.2001.2055.3.3.90.39.00 - Ficha 82- Fonte de Recurso 1.00**

Piracema, 23 de junho de 2022.

**Eduarda Oliveira Rocha**

Pregoeira

**Sabrina Stéfane de Andrade Lara**

Secretária Municipal de Administração e Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

### ANEXO II

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA – MG

PREGÃO NÚMERO Nº -----/2022.

PROCESSO N.º -----/2022.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO RURALISTA DE PIRACEMA/MG- 2022**, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Anexo I (Termo de Referência).

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF :

Endereço :

E-mail :

Telefone / Fax :

Representante : Nome:

Identificação:

Assinatura:

#### LOTE ÚNICO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Serviço	<p><b><u>DIVULGAÇÃO COMPLETA DO EVENTO:</u></b></p> <p>Publicidade:</p> <p>Spots de 30 segundos, pelo período mínimo de 15 (quinze) dias, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínimo de 500 chamadas na Rádio Ind FM;</li><li>• Mínimo de 200 chamadas nas rádios locais;</li><li>• No mínimo 200 (duzentas) horas de veiculação de spots em carros de som com cobertura em toda região (município e cidades vizinhas);</li><li>• Mídia externa regional (Região Metropolitana):</li><li>• No mínimo 60 veiculações (incluindo-se neste item serviços gráficos, folders, placas de <b>outdoors</b>, <b>busdoor</b> e/ou <b>backbus</b> em período não inferior a 08 semanas).</li><li>• Distribuição e afixação, em locais autorizados, de cartazes, adesivos e panfletos (“flyers”).</li></ul> <p><b>Obs: Toda mídia e qualquer outro item de publicidade/comentários do evento deverá ser comunicada por escrito ao poder público municipal para prévia autorização.</b></p>		
02	01	Unidade	<p><b><u>ESTRUTURA COMPLETA PARA REALIZAÇÃO DO RODEIO composta por no mínimo:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 apresentador/locutor de rodeio com reconhecimento nacional, locutor comercial, juízes de rodeio e salva vidas;</li><li>• Bretes, cabines e arena;</li></ul>		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

			<ul style="list-style-type: none"><li>• 02 portões centrais para retorno dos animais com medida de 1,50m de largura por 2,00m de altura.</li><li>• 2 portões para retorno dos competidores ao lado dos portões centrais com medidas de 1,00m de largura por 2,00m de altura.</li><li>• 4 grades para montagem de querência dos animais e 1 facão para solta.</li><li>• 60 grades para arena no tamanho de 3,00m de comprimento por 2,00m de altura.</li><li>• Tropas completas compostas por bovinos e peões, num total de 20 montarias;</li><li>• Mão-de-obra especializada para as apresentações de rodeio compostas por: Palhaços salva vidas e Peões com a possibilidade de inscrição de peões profissionais que eventualmente o solicitem nos dias de evento;</li><li>• Apresentações de rodeios durante os 03 (três) dias do evento, com o mínimo de 15 (quinze) montarias/dia em touros;</li><li>• Apresentar Rodeio profissional além de seguro de vida/acidentes pessoais de todos os peões, juiz e salva-vidas;</li><li>• A premiação dos rodeios de bovinos deverá contemplar do 1º lugar ao 5º lugar;</li><li>• Prova de 03 tambores.</li></ul>		
03	01	Unidade	<p><b><u>ESTRUTURA DE PALCO COM NO MÍNIMO:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Palco com medidas de 14 metros de frente x 12 metros de profundidade x 8 metros de altura;</li><li>• Fechamento com som brite preto;</li><li>• Cobertura em lona vinílica antichamas;</li><li>• Guarda corpo em volta do palco conforme normas de segurança;</li><li>• Escadas com corrimão conforme normas de segurança;</li><li>• 02 estruturas de Camarins de 5 metros x 5 metros;</li><li>• 01 house mix duplo;</li><li>• 03 torres para P. A. fly;</li><li>• 02 Sanitários químicos: masculino e feminino;</li><li>• 08 Praticáveis pantográficos;</li><li>• Estruturas para corredor de pânico em frente ao palco.</li><li>• 02 Geradores de 250 KVA, um em stand bay e outro ligado o tempo todo, instalados no parque de exposições, desde que a banda chegue para montagem de palco, até o final de apresentação. Já incluso diesel e mão de obra.</li></ul> <p><i>Obs: O sistema de Sonorização deverá conter PA Fly com 06 caixas amplificadas Line Array Fáudio B&amp;C S112,08 caixas Sub Fáudio T18,01 console Behringer X32,Mix wireless Ipad,02 setub de potencias Hotsound,01 potencia Studio R,01 processador DBX260.Backline contendo:04 monitores EAW LA212,02 monitores EAW LA222,01 sub de bateria-JHD SG15,02 potencias EteIj40000/600,02 potencias Studio R Z3/Z4,06 vias de fone AKG 141 ou Porta Pró,01 amplificador de baixo Hartke HA2500 4x10/1x15,01 amplificador de guitarra Laney LV300 Twin,01 ampificador de guitarra Meteoro,10 microfones Shure SM58 com fio,04 microfones Shure Beta 58</i></p>		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

			<p>SLX sem fio,01 kit de microfones para bateria Shure/Superlux(01 B52,03 SM PRO-268B,01 PRA-288A)01 kit de microfones para percussão Shure/Superlux(01 B52,03 SM PRO228A,02 PRA-268B,01 PRA-288A),10 direct Box ativo/passivo,01 copo de bateria (01 bumbo+pedal,02 tons,01 surdo,01caixa,para pratos,01 banco),pedestais,garras e cabos quanto forem necessários. House Mix com cobertura de Box, <b>atendendo o rider técnico do artista.</b> O sistema de Iluminação deverá conter 02 estruturas Box Q25,medindo 06m para fixação da iluminação,12 par Led 54x3 watts RGBW,12 Par 64 1000w,20 moving Beam 5R,02 maquina de fumaça 1500w,02 mini brut,01 rack dimmer Star,01 mesa Oilot 2000, <b>atendendo o rider técnico do artista.</b></p>		
04	01	Unidade	<p><b>TENDAS E BARRACAS:</b></p> <p>Deverão ser disponibilizadas: pelo menos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 10 Barracas bar no mínimo no tamanho de 03x03m, tipo “chapéu de bruxa”, para instalação de <b>Praça de Alimentação</b>, onde serão comercializados alimentos e bebidas;</li><li>• 02 tendas 6 x 6m com o pé direito de 4 metros com lona anti chamas, para funcionamento da Portaria de shows e rodeios;</li></ul> <p><b>Observações importantes:</b></p> <p><i>Todos os utensílios utilizados nas barracas (talheres, copos e outros) deverão ser descartáveis;</i></p> <p><i>Todos os barraqueiros deverão trajar guarda-pó branco, toucas e luvas para manipulação de alimentos.</i></p>		
05	01	Unidade	<p><b>ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO COM NO MÍNIMO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Sistema de PA (POWER AMPLIFER)</b></li></ul> <p>Os <b>PA's</b> deverão conter no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 16 Caixas por lado, com 02 ou 03 vias;</li><li>• 02 Falantes de 15”, 12” ou 10”, mais driver;</li><li>• 12 Caixas por lado de graves com 2 falantes de 18”.</li><li>• O sistema de amplificação deverá ser compatível com a potência exigida pelas caixas.</li><li>• 01 Console mixer de no mínimo 48 canais, 08 vca's, 08 subgrupos, 08 auxiliares;</li><li>• 01 Delay</li></ul> <p><i>OBS: Deverá conter 02 PA para atender exclusivamente o rodeio (além do PA do palco principal).</i></p> <p><b>Marcas sugeridas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>MIDAS</b> – Modelos: XL3, XL4, XL200, HERITAGE 3000 ou LEGEND;</li><li>• <b>YAMAHA</b> – Modelos: PM1D, PM5D, DM2000 ou PM4000;</li><li>• <b>AMEK:</b> Modelo Recall.</li><li>• 01 Processador digital PA - Marcas (BSS, ONMINE DRIVE, KLARK, DBX ou YAMAHA);</li><li>• 01 Equalizador gráfico de 31 bandas estéreo PA – marcas (BSS, KLARK ou TEKNIK);</li><li>• 01 Equalizador gráfico de 31 bandas insert - marcas (BSS,</li></ul>		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br)

site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

			<p>KLARK ou TEKNIK);</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 10 Compressores para insert – marcas (DBX 160, BSS, DRAWMER, KLARK ou TEKNIK);</li><li>• 08 Noise gates para insert – marcas (BSS, DRAWMER, KLARK ou TEKNIK);</li><li>• 04 Processadores de efeito – marcas (LEXICOM PCM 90, 80, 70 ou YAMAHA SPX 990);</li><li>• 01 CD Player.</li></ul>		
06	01	Unidade	<p><b>SISTEMA DE MONITORAÇÃO DE PALCO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Console Mixer de, no mínimo, 48 canais com 20 vias mais LR.</li></ul> <p><u>Marcas sugeridas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ <b>MIDAS</b> – Modelos: XL4, XL250 ou HERITAGE 3000;</li><li>✓ <b>YAMAHA</b> – Modelos: PM5D, PM4000 ou MC7 expandida para 24 VIAS;</li><li>✓ <b>SOUNDCRAFT</b> – Modelos: SM24 ou SM20;</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 <b>Processador digital</b> monitor –</li></ul> <p><u>Marcas sugeridas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ (BSS, ONMINE DRIVE, KLARK, DBX ou YAMAHA);</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>• 08 <b>Equalizadores gráficos de 31 bandas estéreo</b></li></ul> <p><u>Marcas sugeridas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ (BSS, KLARK ou TEKNIK);</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>• 08 <b>Noise gates para insert</b></li></ul> <p><u>Marcas sugeridas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ (BSS, DRAWMER, KLARK ou TEKNIK);</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>• 04 <b>Processadores de efeito</b></li></ul> <p><u>Marcas sugeridas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ (LEXICOM PCM 90, 80, 70 ou YAMAHA SPX 990);</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>• 02 <b>Side fill LR</b></li></ul> <p><u>Modelos sugeridos:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ EAW KF850, CELESTION, JBL ou STANER sendo 02 colunas por lado;</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>• 12 <b>Monitores</b> –</li></ul> <p><u>Modelos sugeridos:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ MEYER SOUD, CLAIR BROTHERS, EAW SB1000 ou CELESTION;</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 <b>Sub-woofer</b> para bateria</li></ul> <p><u>Modelos sugeridos:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ EAW SB 850, EAW LA, EAW SB 1000 ou CELESTION.5;</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>•01 <b>Aparelho para contrabaixo:</b> 01 Amplificador GK 800 ou superior com 01 caixa de 01 falante de 15" e 04 falantes de 10".</li><li>•01 <b>Aparelho para contrabaixo:</b> 01 Amplificador FENDER TWIN em perfeitas condições;</li></ul>		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

			<p>•01 <b>Bateria</b> completa;</p> <p><i>Obs 1: A montagem dos equipamentos obedecerão as normas (riders) estabelecidas pelas equipes técnicas das bandas.</i></p> <p><i>Obs 2: Sonorização para atender os riders técnicos das bandas</i></p>		
07	01	Unidade	<p><b><u>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 112 lâmpadas PAR 64;</li><li>• 02 set light;</li><li>• 32 ACL;</li><li>• 06 Mini-brutts com 06 lâmpadas cada;</li><li>• 08 refletores elipsoidais;</li><li>• 08 Box truss;</li><li>• 01 cubo;</li><li>• 02 varas;</li><li>• Gelatinas;</li><li>• 01 Console de no mínimo 60 canais: marca: AVOLITES;</li><li>• 02 Canhões seguidores HTI;</li><li>• 02 Máquinas de fumaça F100;</li><li>• 02 Fones intercom;</li><li>• 30 mooving lights spot 575;</li><li>• 01 Controle para os mooving – Avolites.</li></ul> <p><i>Obs: Iluminação para atender os riders técnicos das bandas</i></p>		
08	01	Serviço	<p><b><u>EQUIPE DE APOIO</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverão ser destacados homens e mulheres para equipe de apoio e seguranças;</li><li>• A empresa deverá disponibilizar no mínimo 50 (cinquenta) homens/mulheres de equipe de apoio e 50 (cinquenta) homens/mulheres de seguranças a serem distribuídos nos 4 (quatro) dias do evento;</li><li>• A presença da equipe de apoio devidamente treinada em todos os dias do evento;</li><li>• Não serão admitidos seguranças sem a certificação, sendo obrigatória a apresentação dos certificados e registro na Polícia Federal até 02 (dois) dias que antecede o evento;</li><li>• A empresa deverá disponibilizar no mínimo 32 (trinta e dois) brigadistas entre homens/mulheres a serem distribuídos nos 4 (quatro) dias do evento, sendo necessária a apresentação da certificação no momento da solicitação do auto de vistoria do Corpo de Bombeiros para o evento temporário com no mínimo 30 dias que antecede a data do evento;</li><li>• O transporte, hospedagem e alimentação da equipe de apoio serão por conta da empresa contratada.</li></ul> <p><i>Obs.: prestação de serviços de organização, controle, equipe de apoio nas portarias, bilheterias, palcos, seguranças e demais dependências do Parque de Exposição durante a realização do evento.</i></p>		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

09	01	Unidade	<p><b><u>GRADIL e FECHAMENTO</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 100 peças de gradil no mínimo para organizador de público para serem afixados em frente ao palco, bilheterias, entradas e em atendimento à Polícia Militar.</li></ul> <p>450 mts de fechamento no mínimo de latão no tamanho de 2,00x2,20m cada placa.</p>		
10	01	Unidade	<p><b><u>CAMARIM DE OCTANORME:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 (uma) <b>montagem camarim para Bandas</b>, Estruturas / Consumo;</li><li>• 02 (dois) camarins medindo 4x4;</li></ul> <p>02 (duas) áreas de serviços nas laterais.</p>		
11	01	Unidade	<p><b><u>PAINEL DE LED</u></b></p> <p>Instalação de painel de Led, P6, 10 mm, 02 painéis de 4.00 x 3.00, de alta resolução, todo cabeamento necessário para montagem, com grid.</p> <p>Obs: Em conformidade com a Lei Municipal n°:1.408/2022, a criação e exibição de vídeos educativos antidrogas nas aberturas dos shows será de responsabilidade da empresa vencedora e terão duração máxima de um minuto, após prévia autorização dos conteúdos pelo contratante;</p>		
12	01	Unidade	<p><b><u>BANHEIROS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</u></b></p> <p>Locação de banheiros químicos para os quatro dias do evento deverão ser disponibilizados:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 15 banheiros femininos;</li><li>- 15 banheiros masculinos.</li></ul> <p><b>Observação importante:</b> <i>As estruturas ofertadas deverão atender as especificações sanitárias e de segurança necessárias à comodidade dos usuários, com assepsia, bom estado de conservação e vedação. A manutenção dessas estruturas deverá ocorrer pelo menos 01 (uma) vez a cada dia de evento.</i></p>		
13	01	Serviço	<p><b><u>SHOW PIROTÉCNICO</u></b></p> <p>Os fogos de artifício deverão ser compatíveis com a natureza da festa, disparados durante todos os dias do evento ao início do rodeio, com maior intensidade e diferencial na abertura e no encerramento das festividades. O show pirotécnico será todos os dias. Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 60 peças de Rojões Treme-Terra;</li><li>• 18 peças de Morteiros Tiro Seco;</li><li>• 240 peças de Rojões de Varas – “Explosão de cores”;</li><li>• 27 peças de Morteiros de 4” – Cores Variadas;</li><li>• 12 peças de Morteiros de 5” – Cores Variadas;</li><li>• 09 peças de Morteiros de 6” – Cores Variadas;</li><li>• 16 peças de Morteiros de 5”/Cascatas de 5”;</li><li>• 04 peças de Morteiros de 7” – Folha Seca Prateada;</li><li>• 02 peças de Morteiros de 8” – Folha Seca;</li></ul>		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

			<ul style="list-style-type: none"><li>• 01 rajada de 7.0 – 20 tiros.</li></ul>		
14	01	Serviço	<b><u>ELETRICISTAS:</u></b> 01 (um) eletricista e 02 (dois) auxiliares, para ligação, manutenção e plantão no evento. O eletricista e sua equipe deverão ligar e instalar, as barracas da praça de alimentação, palco, camarote, portões de acesso, portões de emergência, luzes de emergência das tendas, stands e outros		
15	01	Serviço	<b><u>CARREGADORES:</u></b> Equipe contendo média de 12 carregadores por dia para carga e descarga de instrumentos e cenários dos artistas durante os dias do evento.		
16	01	Serviço	<b><u>PRODUTORES:</u></b> 03 Produtores que irão coordenar camarins, segurança, horários de início das atividades, rodeio, etc.		
17	01	Serviço	<b><u>BILHETEIROS :</u></b> 02 Pessoas para a venda de ingressos no dia 13 de agosto de 2022.		
18	01	Serviço	<b><u>VIGIA :</u></b> No mínimo de 02 vigias para proteção da estrutura durante o período em que a festa não estiver acontecendo.		
19	01	Serviço	<b><u>DIÁRIAS DE HOTÉIS E POUSADAS</u></b> Contratação de diárias em hotéis e pousadas na cidade de Piracema e região, durante a realização do evento.		
20	01	Serviço	<b><u>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E REFEIÇÕES SELF-SERVICE</u></b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 300 (trezentas) REFEIÇÕES, alimentação geral para a equipe, e/ou artistas contendo no mínimo: Serviço de fornecimento de alimentação (serviços de fornecimento em lanches e refeições) SELF-SERVICE contendo no mínimo: 01 tipo de: Arroz, feijão, 03 tipos de salada, 01 tipo de batata frita molho ou farofa, verduras e pelo menos 02 tipos carnes - acompanhado de um suco, refrigerante ou água;</li><li>• 04 (quatro) serviços de Buffet ARTISTAS PRINCIPAIS com Salgados diversos, contendo: empadinhas, pastéis, coxinhas, empanados, sanduíches naturais ambos com sabores diversos, incluindo sucos naturais, frutas, energéticos, refrigerantes;</li><li>• 120 (cento e vinte) diárias de alimentação para artistas e produção;</li></ul>		
21	01	Serviço	<b><u>CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA IMPRESSÃO E CONTROLE DE INGRESSOS NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO</u></b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Impressão e controle ingressos camarote conforme especificação (1.800 ticket);</li><li>• Impressão e controle conforme especificação contida no edital (5.000 ticket)</li></ul>		
22	01	Serviço	<b><u>CAMAROTES:</u></b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 36 camarotes medindo 30x20m em 03 (três) níveis, estrutura</li></ul>		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

			<p>metálica com 2 (duas) escadas de acesso, guarda corpo em toda sua extensão de acordo com normas do Corpo de Bombeiros.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Os banheiros deverão ser em Containers.</li></ul> <p>Obs: Será permitida a entrada de bebidas e comidas no camarote todos os dias do evento, de quinta a sábado, até às 17:00hs de cada dia.</p>								
23	01	Serviço	<p><b>OBRIGAÇÕES:</b></p> <p>São também de responsabilidade da contratada as taxas, energia elétrica, aprovações, alvarás e certificados correspondentes à realização do evento, principalmente:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Impostos;</li><li>- Seguro;</li><li>- ECAD ;</li><li>- Aluguel do Parque de Exposição;</li><li>- Vistoria, taxa e engenheiro para o AVCB.</li></ul>								
24	01	Serviço	<p><b>DA CAVALGADA-</b> A empresa contratada será responsável pela produção, organização da cavalgada no dia <b>13 de agosto de 2022</b> com o trajeto a ser definido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e chegada no Parque de Exposições.</p>								
25	01	Serviço	<p><b>DO DESFILE DE CARROS DE BOI –</b> A empresa contratada será responsável pela produção, organização do desfile de carro de boi a ser realizado no dia <b>14 de agosto de 2022</b>, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Alimentação para os carreiros e candeeiros com no mínimo 300 marmite e 300 refrigerantes de 300 ml;</li><li>Translado para aproximadamente 100 carros de bois</li><li>No dia 14/08/2022, deverá ter equipe de apoio com no mínimo 10 homens/mulheres, a partir das 10 (dez) horas da manhã, no tempo do evento, para garantia da ordem e segurança onde ocorrerá o evento.</li><li>O desfile de carro de Bois terá início a partir das 12h, com o trajeto a ser definido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e com chegada ao Parque de Exposição.</li><li>Fornecimento de 500 garrafas (descartáveis) de água mineral 500ml para serem distribuídos em vários pontos do trajeto durante o desfile de carros de boi.</li></ul> <p>Obs. <b>A empresa vencedora deverá realizar a produção e organização dos desfiles em parceria com a Comissão Organizadora da Festa.</b></p>								
26	01	Serviço	<table border="1"><thead><tr><th>QUANT.</th><th>UNID.</th><th>DESCRIÇÃO</th></tr></thead><tbody><tr><td>200</td><td>Par</td><td><b>BOTINA</b> - Confeccionada em couro, possui fechamento em elástico, que proporciona comodidade e praticidade ao calçar, o solado em latex antiderrapante, garante segurança e estabilidade. Versátil, a peça inspira muito conforto e praticidade no dia a dia. <b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.</b></td></tr></tbody></table>	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	200	Par	<b>BOTINA</b> - Confeccionada em couro, possui fechamento em elástico, que proporciona comodidade e praticidade ao calçar, o solado em latex antiderrapante, garante segurança e estabilidade. Versátil, a peça inspira muito conforto e praticidade no dia a dia. <b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.</b>		
			QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO						
200	Par	<b>BOTINA</b> - Confeccionada em couro, possui fechamento em elástico, que proporciona comodidade e praticidade ao calçar, o solado em latex antiderrapante, garante segurança e estabilidade. Versátil, a peça inspira muito conforto e praticidade no dia a dia. <b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.</b>									



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

				Material: Couro. Material Interno: Tecido . Solado: latex. Altura do Cano: Cano Curto. Altura do Salto (cm): 4cm . Fechamento: sem zíper. Estilo da Peça: Lisa. Tamanhos variados n°s: 38 a 44.		
			<b>Valor</b>	<b>R\$</b>		
		100	Unidade	<b>SAL</b> - Moído sem iodo é usado para consumo Embalagens: de 25kg.INGREDIENTES: Cloreto de Sódio. Aditivo: Anti-Umectante INS-535 (Ferrocianeto de Sódio).  NÃO CONTÉM GLÚTEN.		
			<b>Valor</b>	<b>R\$</b>		
		100	Unidade	<b>ADUBO Fertilizante FORMULADO NPK 4.14.8</b> -Com a relação dos três nutrientes principais para as plantas (nitrogênio (N), fósforo (P) e potássio (K)), também chamados de macro nutrientes, na composição de um fertilizante, representada por 3 números, separados por ponto(.), que indicam a concentração, em porcentagem, de cada nutriente naquele adubo. Embalagens: de 40kg		
			<b>Valor</b>	<b>R\$</b>		
		100	Unidade	<b>TROFÉU</b> Em acrílico cristal 4mm adesivado. Altura: 15 cm Comprimento: 15cm Espessura: 4 mm.  Cor transparente com adesivo personalizado em uma face; Com base de acrílico preto + cristal, totalizando 12mm; Formato personalizado. Corte a laser. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.		
						



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

			Valor	R\$		
27	01	Serviço	No dia 11/08/2022 (Quinta-Feira) - <b>ENTRADA FRANCA</b> – abertura com queima de fogos, prova dos três tambores feminina e rodeio com início às 21h e show às 23h <b>Atração principal:</b> Artista com grande reconhecimento nacional e apresentação inédita no Município de Piracema/MG.  Artistas sugeridos:			
28	01	Serviço	No dia 12/08/2022 (Sexta-Feira) – <b>ENTRADA FRANCA</b> - abertura com queima de fogos, prova dos três tambores feminina e rodeio com início às 21h30min e o show às 23h30min <b>Atração principal 1º Show:</b> Artista com grande reconhecimento nacional e apresentação inédita no Município de Piracema/MG.  <b>2º Show:</b> Apresentação de um DJ ou similar com no mínimo uma hora e meia de duração, com repertório variado e mesclado.  Artistas sugeridos:			
29	01	Serviço	No dia 13/08/2022 (Sábado) - abertura com queima de fogos, prova dos três tambores feminina e rodeio com início às 21h30min e o show às 23h30min. <b>Atração principal 1º Show:</b> Artista com grande reconhecimento nacional e apresentação inédita no Município de Piracema/MG.  <b>2º Show:</b> Apresentação de um DJ ou similar com no mínimo uma hora e meia de duração, com repertório variado e mesclado.  Artistas sugeridos:			
30	01	Serviço	No dia 14/08/2022 (Domingo) <b>ENTRADA FRANCA</b> – <b>Parque de Exposição</b> – Desfile de carro de bois com início a partir das 12h e show a partir das 15h. <b>Atração principal:</b> banda com reconhecimento regional.  Artistas sugeridos:			

**VT\* – DE\* = VR\***

**VT – DE = R\$..... - R\$ 610.000,00 = R\$.....(.....)**

**Legenda:**

\* **VT: Valor total**

\* **DE: Dedução**

\* **VR: Valor real**

### INFORMAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR REAL

Deverá ser deduzido, DO VALOR TOTAL OFERTADO, a venda dos ingressos e camarotes, para o dia 13 de agosto de 2022 (sábado), conforme formula abaixo:

- Média dos valores de ingressos (1º, 2º, 3º lotes e bilheteria) = R\$95,00 (noventa e cinco reais)

- Estimativa de público pagante para o dia 13/08 = 5.000 pessoas (média de público conforme eventos anteriores).

- 30 camarotes no valor de R\$4.500,00 cada.

- Valor Médio a ser deduzido do valor final ofertado: R\$95,00 (media dos ingressos) \* 5000 (média de público pagante) = R\$475.000,00 + R\$135.000,00 (30 camarotes) = R\$610.000,00

**Valor a ser deduzido = R\$610.000,00.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

**ALUGUEL DO PARQUE:** O pagamento do aluguel do local onde acontecerá o evento será de responsabilidade da empresa vencedora. O aluguel do parque no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) deverá ser pago pela empresa vencedora em até 15 (quinze) dias após assinatura do contrato.

DECLARAMOS que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos tributários, transportes, encargos trabalhistas, dentre outros.

Finalmente, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos.

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Condições de Pagamento: Conforme Edital

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida em \_\_/\_\_/\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Conta Bancária: \_\_\_\_\_

DECLARO que estou de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do representante legal**

**(carimbo da empresa)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

### ANEXO III

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

### PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Piracema/MG, para praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão nº \_\_\_\_/2022, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

---

Nome e assinatura do representante legal

(carimbo da empresa)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

### ANEXO IV

## DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) N° \_\_\_\_/2022

PROCESSO N.º \_\_\_\_/2022

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal

(carimbo da empresa)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

### ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) N° \_\_\_\_/2022

PROCESSO N.º \_\_\_\_/2022

A Empresa \_\_\_\_\_, com inscrição no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ vem declarar sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos para sua participação no processo licitatório n.º ...../2022, da Prefeitura Municipal de Piracema/MG e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal

(carimbo da empresa)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

### ANEXO VI

### MODELO DECLARAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) N° \_\_\_\_/2022

PROCESSO N.º \_\_\_\_/2022

A Empresa \_\_\_\_\_, com inscrição no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ vem declarar sob as penas da Lei, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos ou em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal

(carimbo da empresa)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

### ANEXO VII

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA, ESTADO DE MINAS GERAIS** E A EMPRESA ....., PARA.....

PROCESSO NÚMERO Nº \_\_\_\_\_/2022

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº \_\_\_\_\_/2022

#### CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA - MG**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na, ....., neste ato representado pelo Prefeito, ....., denominado **CONTRATANTE**.

#### CONTRATADO:

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede na \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato designada **CONTRATADA**.

#### 1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1. O presente contrato decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º ..... do dia ...../...../2022, julgado em ...../...../2022 e homologado em ...../...../2022, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

#### 2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente contrato tem como objeto \_\_\_\_\_, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão nº \_\_\_\_/2022, e da Proposta da Contratada.

2.2. O termo de referência é parte integrante deste contrato

#### 3-CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DO CONTRATO:

3.1. O presente contrato terá validade até...../...../20..., a contar da data de sua assinatura.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

### 4-CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 – O presente contrato tem o seu valor total de R\$.....,..... (.....)

**(relacionar planilha com itens e seus valores unitários e totais gerais).**

4.2. O pagamento será efetuado em até 02 (duas) parcelas segundo peculiaridades da contratação de shows artísticos, conforme condições mais favoráveis à administração pública e mediante a apresentação de Nota Fiscal dos serviços podendo a mesma ser fracionada, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, já que observadas as exigências do art. 40, “d”, da Lei Federal 8.666/93, que trata das compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por **eventuais antecipações de pagamentos**”.

1ª PARCELA – EM ATÉ 15 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DO EVENTO;

2ª PARCELA – EM ATÉ 30 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DO EVENTO;

4.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

4.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

4.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Piracema, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

4.5 - Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

4.6 - As notas fiscais deverão ser eletrônicas com o mesmo CNPJ apresentado na habilitação, o descumprimento ensejará a contratada as penalidades previstas no edital.

### 5-CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 – O evento deverá ser realizado nos dias **11 a 14 de agosto de 2022**.

5.2 – A Prefeitura Municipal de Piracema se reserva o direito de não atestar a execução dos serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo rescindir o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

### 6-CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

## 7-CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

### 7.1. DA CONTRATADA:

**7.1.1** – Apresentar em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da sessão, os contratos (na forma da Lei) com as bandas/duplas, nas datas ofertadas, bem como do locutor de rodeio.

**7.1.2** - Prestar o serviço em estrita observância às condições previstas neste contrato e na proposta.

**7.1.3** – nos termos do §1º, do art. 65, da Lei 8.666/93, a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

**7.1.4** – Endereço para prestação do serviço: deverá obedecer ao Anexo III (Termo de referência - descrição dos serviços).

**7.1.5** - O licitante deverá prestar o serviço, descrito no objeto e anexos presente no edital desta licitação nos dias, CONFORME PROGRAMAÇÃO APRESENTADA e nos horários determinados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças (Anexo III - Termo de referência - descrição dos serviços), sob pena de configuração de inadimplência contratual, seguida de rescisão;

**7.1.6** - responsabilizar-se pelos ônus decorrentes de despesas com transporte, extravio e danos acidentais no trajeto;

**7.1.7** - responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do presente contrato;

**7.1.8** - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções;

**7.1.9** – executar o objeto dentro do prazo estipulado;

**7.1.10** - manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**7.1.11** - emitir Nota Fiscal, onde conste dado bancário, para efeito de pagamento.

**7.1.12** – A contratada se responsabilizará por todos os atos praticados pelos seguranças/vigilantes que por ela for escalada para a prestação dos serviços, eximindo o Município de qualquer responsabilidade, indenização ou reparação à terceiros nos termos do artigo 37 inciso 6º da Constituição da República.

### 7.2. São obrigações do Contratante:

**7.2.1.** Efetuar os pagamentos na forma deste contrato e do edital.

**7.2.2.** Modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;

**7.2.3.** Rescindir unilateralmente o presente contrato nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

**7.2.4.** Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

**7.2.5.** Designar servidor que se responsabilizará pela conferência da qualidade do serviço prestado em conformidade com os termos contratuais, bem como o gestor do contrato.

**7.2.6** - Notificar a **CONTRATADA** através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na prestação do serviço.

**7.2.7** - O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

**7.2.8** - Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação do serviço, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

**7.2.9** - O Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

### 8-CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

**8.1.** O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.2.** Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

**8.3.** Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

### 9-CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

**9.1.** As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

..... Ficha ..... Fonte de Recurso .....

### 10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

**10.1** - A recusa da CONTRATADA em assinar O CONTRATO, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções::

- I. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- II. Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- III. Rescisão unilateral da contratação e indenização a Prefeitura por perdas e danos;
- IV. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05 anos.

**10.2.** - As multa deverão observar os seguintes limites máximos:

- I. 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
- II. 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.

**10.3** - As sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

### 11-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO

**11.1** – A Prefeitura Municipal de Piracema/MG, através de representante, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

**11.2** – As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Piracema/MG em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto do contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

## 12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

12.1 – Para atender a seus interesses, o Município de Piracema reserva-se o direito de alterar os quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados obedecidos aos limites estabelecidos no art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

## 13-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Passa Tempo/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

## 14-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NORMAS FINAIS

14.1. O presente contrato reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

14.2. Justos e contratados, firmam o presente CONTRATO, e três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Piracema, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

### MUNICÍPIO DE PIRACEMA

CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxx

Repres. Legal: Prefeito Municipal - xxxxxxxxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxxxxxx

**CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxx

Repres. Legal: xxxxxxxxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxxxxxx

**CONTRATADO (A)**

### Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF : \_\_\_\_\_